



PORTARIA Nº 038 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, em virtude da instalação de palcos em diversas ruas do Recife Antigo, por ocasião dos eventos Carnavalescos;

RESOLVE:

I - Interditar ao tráfego de veículos, as seguintes vias;

a) Rua da Moeda, nos dois sentidos da via, no trecho compreendido entre as Ruas Dona Maria César e Mariz e Barros a partir das 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2001 às 12:00 horas do dia 02 de março de 2001;

b) Rua do Observatório, no trecho compreendido entre as Ruas Cais do Apolo e do Apolo a partir das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2001 às 12:00 horas do dia 01 de março de 2001;

c) Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre as Ruas Marquês de Olinda e Álvares Cabral, a partir das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2001 às 12:00 horas do dia 02 de março de 2001;

II- Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2001;

III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 14 de fevereiro de 2001.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

